



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

---

**L E I N.º 598** - de 13 de novembro de 2003.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, com duração de sete anos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 13 de novembro de 2003.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.